

Fluxo de Identificação do Trabalho Infantil

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional de Assistência Social

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

2019

PORTAS DE ENTRADA PARA A IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL



Conselho Tutelar Conselhos de Direitos	Ministério Público do Trabalho	Defensoria Pública
Segurança Pública: Guarda municipal e Polícias Militar, civil e rodoviária	Sindicatos ou Organizações de trabalhadores	Serviços da assistência social/saúde/educ ação
Demanda espontânea (família ou criança e adolescente)	Denúncias diversas (anônima, disque 100, ouvidorias,etc.)	Auditoria fiscal do trabalho
Associações de moradores ou Movimentos Sociais	Comerciantes, ambulantes, entidades benéficas, igrejas, população em geral, etc.	Internet, rádio, TV, matérias jornalísticas.

**POR PORTA DE ENTRADA ENTENDE-SE A
ORIGEM DA DENÚNCIA OU DO
ENCAMINHAMENTO**

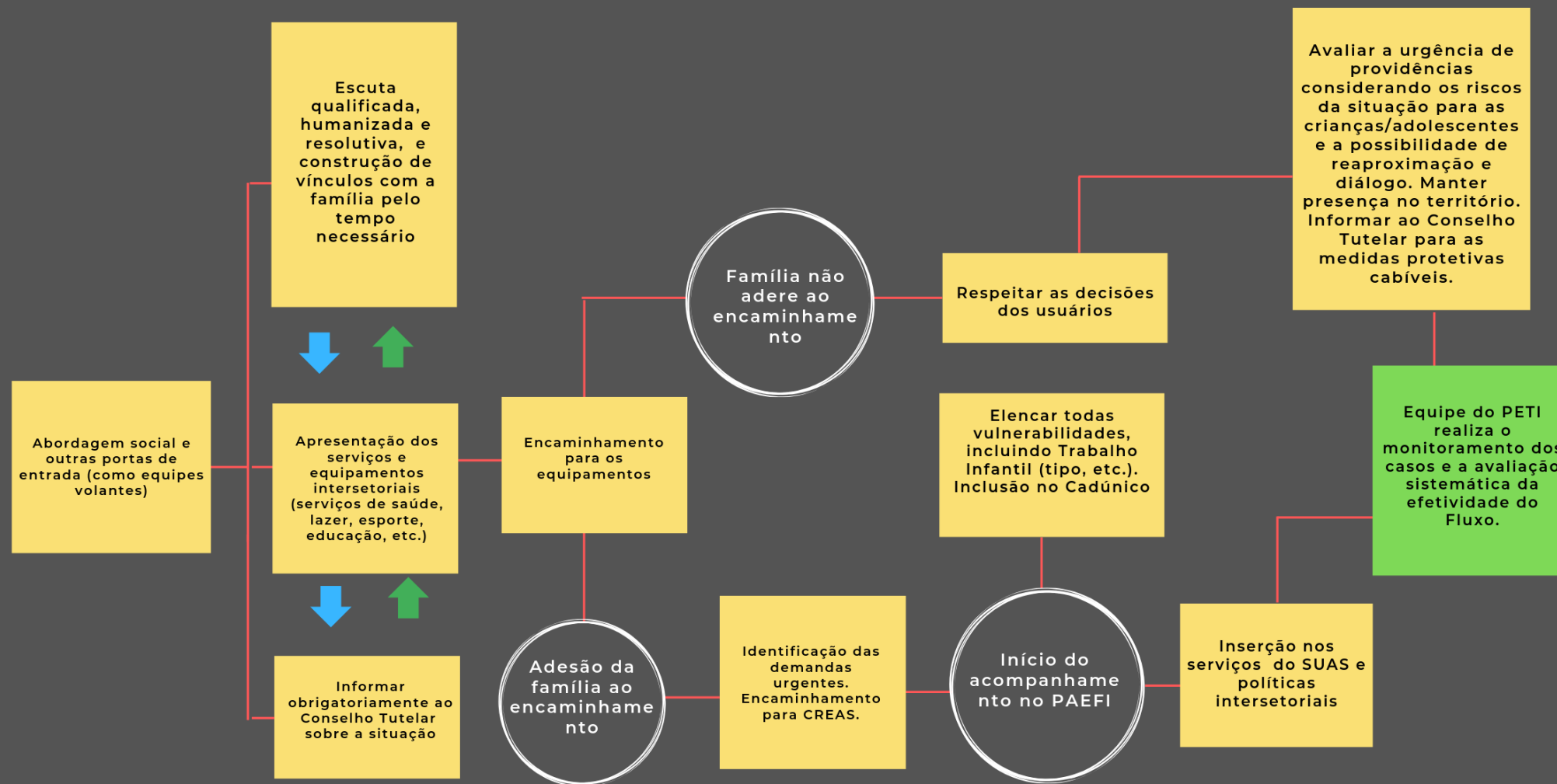
REDE DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI



O PETI é um programa de gestão que articula e estrutura a rede de atendimento para o enfrentamento ao Trabalho Infantil.



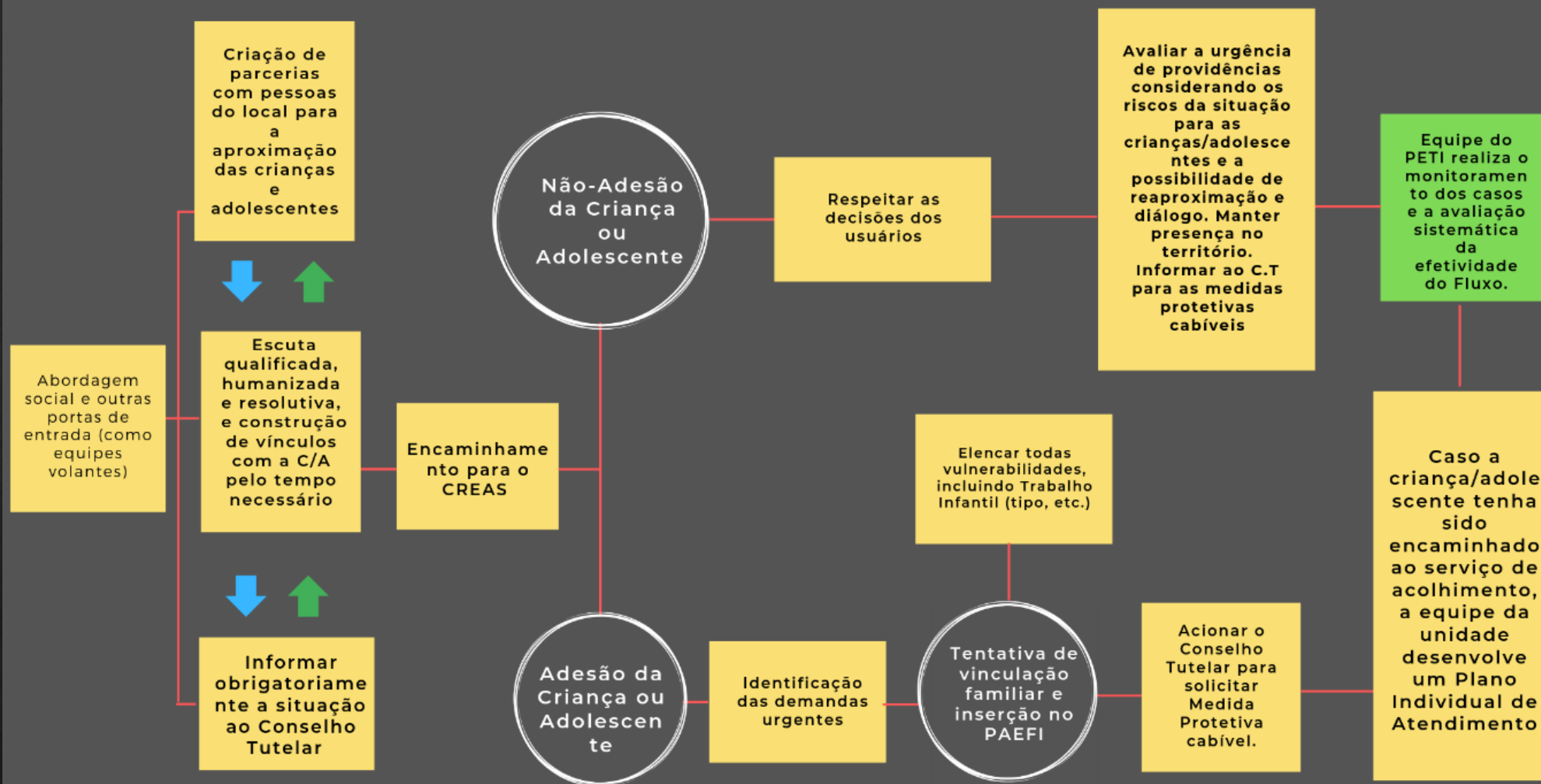
Criança e Adolescente com acompanhamento de responsável



É importante que toda a Rede de Proteção Social esteja ciente de que o serviço de referência para os casos de Trabalho Infantil é o PAEFI, presente nos CREAS. Todos os casos identificados devem ser encaminhados necessariamente para este serviço. Os municípios sem CREAS devem observar as normativas do SUAS sobre atendimento em Órgão Gestor e CRAS.



Criança e Adolescente sem acompanhamento de responsável



É importante que toda a Rede de Proteção Social esteja ciente de que o serviço de referência para os casos de Trabalho Infantil **é o PAEFI**, presente nos CREAS. Todos os casos identificados devem ser encaminhados necessariamente para este serviço. Os municípios sem CREAS devem observar as normativas do SUAS sobre atendimento em Órgão Gestor e CRAS.